|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1488993/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR e CAU/UF |
| ASSUNTO | Requisição de reforço do pessoal da CEF-CAU/BR  |

DELIBERAÇÃO Nº 017/2022 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência e na Sede do CAU/BR, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 3, de 28 de janeiro de 2021, que aprovou ações de curto prazo da CEF e, entre elas, a solicitação à presidência de um grupo de estagiários no âmbito da CEF-CAU/BR, encarregados de força tarefa para levantamento de informações sobre os cursos EaD em arquitetura e urbanismo, sob a coordenação da analista e do Coordenador da Comissão;

Considerando que a Deliberação CEF-CAU/BR nº 4, de 5 de março de 2021, a qual aprovou o plano de trabalho da Comissão de 2021, previu a criação de banco de dados dos cursos de arquitetura e urbanismo e suas análises qualitativas, a criação do projeto Lelé, a realização de um seminário com os coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo e a continuidade do projeto de acreditação de cursos de graduação em arquitetura e urbanismo pelo CAU;

Considerando que a CEF-CAU/BR previu orçamento específico para os projetos elencados pela Deliberação CEF-CAU/BR nº 43, de 20 de agosto de 2021, que aprovou a reprogramação do Plano de Ação e Orçamento da Comissão para 2021;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 55, de 22 de novembro de 2021, que aprova o escopo e transposição de recursos da CEF ao Gabinete da Presidência para contratação de serviço especializado – Elaboração de Edital para a contratação de projeto de Banco de Dados Interativo;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 56, de 22 de novembro de 2021, que aprova o escopo e transposição de recursos CEF para contratação de serviço especializado – Elaboração de Edital para a contratação de projeto de “Seminário Nacional de CEFs e Coordenadores - Formação, Ensino, Pesquisa e Atribuições Profissionais”;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 57, de 22 de novembro de 2021, que aprova o escopo e transposição de recursos CEF para contratação de serviço especializado – Elaboração de Edital para a contratação de projeto do ‘Projeto Lelé’;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 54, de 12 de novembro de 2021, que aprova o Plano de Ação da CEF-CAU/BR para 2022 e prevê dotação orçamentária para a realização dos projetos da CEF;

Considerando a Deliberação CD-CAU/BR nº 19, de 26 de novembro de 2021, a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0119-01, de 14 de dezembro de 2021, e a Resolução n° 213, de 14 de dezembro de 2021, que aprovam o Plano de Ação e Orçamento - exercício 2022 do CAU/BR;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 62, de 21 de dezembro de 2021, que aprova a minuta de edital para a contratação de projeto de Banco de Dados Interativo;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 63, de 30 de dezembro de 2021, que aprova a minuta de edital para a contratação de projeto de Banco de Dados Interativo e seus anexos: I – Termo de Referência; e II - Contrato para criação e estruturação de projeto para a viabilização do Banco de Dados Interativo;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 1, de 18 de janeiro de 2022, que aprova o Relatório de estruturação do Projeto Lelé, apresentado pela coordenadora executiva do projeto;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 2, de 18 de janeiro de 2022, que aprova o Relatório conclusivo de estruturação do I Seminário Nacional de Formação e Prática Profissional - CEFs e coordenadores de curso, apresentado pela coordenadora executiva do projeto;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 3, de 18 de janeiro de 2022, que define o valor para a contratação dos serviços de projeto e desenvolvimento do Banco de dados e prova o Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022, para a contratação de empresa startup que desenvolverá o Banco de Dados Interativo da CEF-CAU/BR e seu respectivo Termo de referência;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 4, de 18 de janeiro de 2022, que indica nomes para a composição da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, nos termos do Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 6, de 3 de fevereiro de 2022, que aprova a contratação de profissionais para auxiliar a Comissão e a estrutura interna do Conselho no tocante à coordenação dos projetos;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 16, de 18 de fevereiro de 2022, que cria o Encontro com os coordenadores das Comissões de Ensino dos CAU/UF e convida as Comissões estaduais a participarem; e

Considerando a importância estratégica e o caráter público dos projetos especiais da CEF acima citados.

**DELIBERA:**

1. Requisitar o reforço do pessoal da CEF-CAU/BR para o período de 2022 e 2023 com equipe composta de:
* 2 analistas técnicos – que serão responsáveis por gerenciar, articular e executar os 5 projetos especiais e organizar as atividades de secretaria;
* 1 estagiário.
1. Observar que a demanda de trabalho com os projetos poderá implicar na ampliação da equipe citada no item 1;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar o presente documento ao Gabinete paraProvidências. | 1 dia |
| 2 | Gabinete | Encaminhar aos setores envolvidos para providências | 5 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Com 05 **votos favoráveis** dos conselheiros Valter Luis Caldana Junior, Cláudia Sales de Alcântara, Joselia da Silva Alves, Humberto Mauro Andrade Cruz e Ricardo Soares Mascarello e 1 **ausência** da conselheira Grete Soares Pflueger.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador | **CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA** Coordenadora-adjunta |
| **JOSÉLIA DA SILVA ALVES** Membro | ;;;**HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
| **RICARDO SOARES MASCARELLO** Membro |  |